

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Considerando que, a presente demanda, trata-se de elemento a corruptela de demanda anterior, entretanto apenas observa-se a figura de uma premência, vide que o contrato que possuímos para colmatar tal necessidade findará aos dias 22 de abril de 2025.

Informamos que será utilizado aquele artefato, mutatis mutandis, conforme se segue:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Setor requisitante (UNIDADE/SETOR/DEPARTAMENTO)	Setor de Engenharia
Responsável pela DFD:	Matheus dos Santos Rodrigues
Matrícula/CPF:	079.064.145-35
EMAIL:	matheusrarquitecto@gmail.com
Telefone:	(79) 9 9905-2480

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando-se os preceitos constitucionais, entabulados entabulado no Art. 31º, da Lei Municipal N° 1.208, de 10 de outubro de 2006, que compele a esta municipalidade a competência a prestação de serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e limpeza urbana, acrescenta que por meio da gestão ambiental e do incremento da infraestrutura e dos serviços públicos, o manejo dos resíduos sólidos, promovendo a sustentabilidade ambiental do uso e da ocupação do solo. O Art. 36º, no inc. I, atribui a modernização e a ampliação do sistema de coleta de lixo racionalização dos roteiros a modo de reduzir os impactos ambientais. E o Art. 39, no inc. XVII, acerca promover a melhoria nas condições físicas de pavimentação do sistema viário.

A Lei Federal 11.445/2007 estabelece que os serviços de limpeza urbana que integram o saneamento básico e que se constituem dos serviços de coleta, varrição manual e mecanizada, asseio e conservação


Matheus dos Santos Rodrigues
Arq e Urb. CAU/SE A284219-0
Coordenador de Núcleo
Prefeitura Municipal de Itabaiana

urbana, transporte, transbordo, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos de limpeza urbana, são considerados serviços públicos especializados.

Sendo serviços públicos a responsabilidade de lidar com eles é do poder público. E por esta razão deve ser prestado com regularidade, eficiência e qualidade, sob pena de comprometer a saúde pública e à proteção ao meio ambiente.

Atualmente, o município apresenta uma frota com a utilização de 07 (sete) unidades de veículos coletores, dos quais 06 (seis) unidades fazem parte do contrato de prestação de serviços realizados entre a Prefeitura Municipal de Itabaiana e a Empresa Via Norte Construções e Serviços de Locação de Mão de Obra Eireli através do Contrato N° 106/2019 oriundo do Pregão N° 025/2018, e 01 (um) de aquisição do próprio município destinado ao transporte de resíduos sólidos. Todavia, conforme a Norma Regulamentadora N° 38 – Segurança e Saúde no Trabalho nas Atividades de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, a qual tornou-se vigente no ano corrente, os veículos utilizados pelo município nas atividades de coleta de resíduos sólidos não estão em acordo com as suas condicionantes.

Além disso, o município utiliza-se de uma frota veicular com 10 (dez) unidades de caminhões tipo basculante trucado, 06 (seis) caminhões tipo basculante, 02 (dois) caminhões do tipo poliguindaste, 03 (três) caminhões pipa, estes utilizados no transporte de materiais da construção civil para serviços de manutenção de vias e espaços públicos e no abastecimento de diversos pontos específicos. Todavia, os quantitativos de transportes citados acima, não atendem por completo a necessidade da demanda desta municipalidade.

O município de Itabaiana/SE, no censo demográfico de 2010, apresenta uma população de 86.967 habitantes, no último censo realizado em 2022, esse número passou para 103.440 habitantes, um aumento populacional de quase 20 mil habitantes em um período de 12 anos. Com o crescimento populacional de uma cidade, resulta no aumento de moradias, vias de circulação, aumento de pessoas se utilizando dos espaços públicos, como praças, avenidas, e outros como também no aumento da frota veicular, correspondendo aumento na demanda na infraestrutura e nos serviços públicos especializados. Hoje, Itabaiana apresenta em torno de 52 espaços públicos, como praças e avenidas, apenas na zona urbana, além dos situação na zona rural, quais não foram ainda contabilizados outros espaços, que precisam de manutenção. Acrescenta também que, o município de Itabaiana, apresenta um Convênio com a Companhia de Saneamento Básico de Sergipe – DESO, a qual fica de responsabilidade da


Matheus dos Santos Rodrigues
Arq e Urb/CAU/SE A2B4219-0
Coordenador de Núcleo
Prefeitura Municipal de Itabaiana

municipalidade a manutenção de vias em todos os locais, os quais houvessem danos causados na infraestruturação de saneamento realizados pela companhia.

Conseqüentemente ao aumento na demanda de atividades relacionadas aos serviços públicos especializado, saneamento básico e serviços de infraestrutura, em diversos casos, a irregularidade de veículos que realizam essas atividades, assim como, a indisponibilidades e a insuficiência dos mesmos, poderão, causar descontinuidade dessas atividades e conseqüentemente prejuízos aos serviços prestados pela instituição a comunidade, como também danos à saúde pública.

Acrescenta que, é de obrigatoriedade do município em realizar manutenção de vias e espaços públicos, visando garantir aos usuários espaços bem cuidados e adequados a suas utilizações, realizando os serviços necessários de forma contínua, rápida e eficaz. Com a abrangência desses serviços, tornou-se insuficiente a frota de veículos existentes responsáveis pela realização dessas atividades.

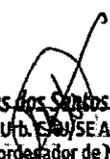
Modo visto, se torna imprescindível a necessidade da regularização dos transportes responsáveis pela realização de serviços de coleta de resíduos sólidos, assim como o aumento da frota de transportes para a realização dos serviços públicos especializados, como também serviços de manutenção de vias e espaços públicos, visando uma melhor qualidade na trabalhabilidade e segurança dos servidores na realização de suas atividades laborais como também na segurança da população.

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

A referida demanda trata-se do transporte de forma regular e segura de resíduos sólidos para a realização dos serviços de coleta normal e coleta seletiva; transporte de materiais da construção civil, para a realização de manutenção de vias e dos espaços públicos, assim como, o transporte de água para o abastecimento de pontos específicos e para realização de diversos públicos.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

- 4.000 Toneladas de resíduos sólidos, por mês, a ser transportado, sendo:
 - 2.200 Toneladas, Transporte de resíduos para compostagem, por mês;
 - 1.800 Toneladas, Transporte dos resíduos da Construção Civil, por mês;
- 1.760.000 Litros de água, por mês, a ser transportado; e
- 1.592.100 Quilos de matérias de construção, por mês, a ser transportado;


Matheus dos Santos Rodrigues
Arq e Urb. CAU/SE A284219-0
Coordenador de Núcleo
Prefeitura Municipal de Itabaiana

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor a ser despendido é de R\$ 15.670.932,12 (quinze milhões, seiscentos e setenta mil, novecentos e trinta e dois reais e doze centavos), de acordo com previsão no Plano Contratual Anual – PCA, item 4017, subgrupo 732 e na LOA.

5. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá estar apta até 30 de maio de 2025, observando o calendário anual de contratações do PCA.

6. GRAU DE PRIORIDADE

Prioridade alta, considerando-se a necessidade a ser satisfeita e o tempo disponível.

7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA

Não há necessidade de contratações/ aquisições correlatas para satisfação da presente capacitação de demanda.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Itabaiana/SE, em 02 de abril de 2025.

Matheus dos Santos Rodrigues

Matheus dos Santos Rodrigues

CPF/MF 079.064.145-35

AUTORIZO!

Em 02/04/25

Deiza da Assis Santos

Secretária Municipal de

Obras e dos serviços

públicos